

DECRETO Nº 883, 1º DE JUNHO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Cajati/SP, um **crédito adicional suplementar** da ordem de **R\$ 1.268.000,00** (hum milhão, duzentos e sessenta e oito mil reais) destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

| 02 | Poder Executivo | VALOR R\$ |
|-------------------------|---|------------------|
| 02.01 | Gabinete do Prefeito | |
| 02.01.01 | Chefia do Gabinete | |
| 04.122.0001.2010 | Manutenção da Chefia do Gabinete | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01 | 15.000,00 |
| 02.03 | Departamento Municipal de Administração | |
| 02.03.01 | Diretoria | |
| 04.122.0001.2016 | Manutenção Diretoria Administrativa | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01 | 47.000,00 |
| 02.04 | Departamento Municipal de Contabilidade e Finanças | |
| 02.04.02 | Seção de Tesouraria | |
| 04.123.0001.2021 | Manutenção da Seção de Tesouraria | |
| 4.4.90.93 | Indenizações e Restituições – FONTE 01 | 21.000,00 |
| 02.06 | Departamento Municipal de Educação e Cultura | |
| 02.06.03 | Divisão do Ensino Fundamental | |
| 12.361.0003.2026 | Manutenção da Educação Básica II – Fundamental | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 05 | 298.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01 | 50.000,00 |
| 12.361.0003.2027 | Manutenção do FUNDEB | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 02 | 200.000,00 |
| 12.361.0006.1013 | Laboratório de Informática | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01 | 37.000,00 |
| 02.06.05 | Unidade de Controle da Merenda Escolar | |
| 12.306.0030.2031 | Manutenção da Merenda Escolar | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo – FONTE 01 | 3.000,00 |

| | | |
|-------------------------|---|-----------|
| 02.07 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 02.07.02 | Divisão de Saúde Hospitalar e Pronto Socorro | |
| 10.302.0008.1015 | Viver Melhor | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01 | 30.000,00 |
| 10.302.0013.2034 | Manutenção da Divisão de Saúde | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01 | 50.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 05 | 30.000,00 |

(FLS.02 DO DECRETO Nº 883, 1º DE JUNHO DE 2010)

| | | |
|--------------------------------|--|---------------------|
| 02.07.06 | Vigilância Sanitária e Epidemiológica | |
| 10.305.0013.2038 | Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica | |
| 3.1.90.11 | Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01 | 18.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01 | 10.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 05 | 20.000,00 |
| 02.08 | Departamento de Obras e Serviços Municipais | |
| 02.08.03 | Seção de Manutenção e Serviços Municipais | |
| 15.451.0010.1017 | Drenagem | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações – FONTE 02 | 32.000,00 |
| 15.451.0036.1038 | Vida com Qualidade – Praças Municipais | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações – FONTE 01 | 7.000,00 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações – FONTE 02 | 400.000,00 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES | | 1.268.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão provenientes de provável excesso de arrecadação no Exercício de 2.010 e conforme anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

| | | |
|-------------------------|--|------------------|
| 02 | Poder Executivo | VALOR R\$ |
| 02.01 | Gabinete do Prefeito | |
| 02.01.01 | Chefia do Gabinete | |
| 04.122.0001.2010 | Manutenção da Chefia do Gabinete | |
| 4.4.90.52 | Equipamento e Material Permanente – FONTE 01 | 15.000,00 |
| 02.03 | Departamento Municipal de Administração | |
| 02.03.01 | Diretoria | |
| 04.122.0001.2016 | Manutenção Diretoria Administrativa | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01 | 10.000,00 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais – FONTE 01 | 10.000,00 |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção – FONTE 01 | 7.000,00 |
| 4.4.90.61 | Aquisição de Imóveis – FONTE 01 | 20.000,00 |
| 02.06 | Departamento Municipal de Educação e Cultura | |
| 02.06.03 | Divisão do Ensino Fundamental | |

| | | |
|-------------------------|---|-----------|
| 12.361.0003.2026 | Manutenção da Educação Básica II – Fundamental | |
| 4.4.90.61 | Aquisição de imóveis – FONTE 01 | 50.000,00 |
| 12.361.0006.1013 | Laboratório de Informática | |
| 4.4.90.52 | Equipamento e Material Permanente – FONTE 02 | 20.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamento e Material Permanente – FONTE 05 | 17.000,00 |
| 02.06.05 | Unidade de Controle da Merenda Escolar | |
| 12.306.0030.2031 | Manutenção da Merenda Escolar | |
| 4.4.90.52 | Equipamento e Material Permanente – FONTE 01 | 3.000,00 |
| 02.07 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 02.07.02 | Divisão de Saúde Hospitalar e Pronto Socorro | |
| 10.302.0008.1015 | Viver Melhor | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo – FONTE 01 | 10.000,00 |
| 3.3.90.32 | Material de Distribuição Gratuita – FONTE 01 | 10.000,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – FONTE 01 | 10.000,00 |

(FLS.03 DO DECRETO Nº 883, 1º DE JUNHO DE 2010)

| | | |
|--|--|---------------------|
| 10.302.0013.2034 | Manutenção da Divisão de Saúde | |
| 4.4.90.52 | Equipamento e Material Permanente – FONTE 02 | 30.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamento e Material Permanente – FONTE 05 | 50.000,00 |
| 02.07.06 | Vigilância Sanitária e Epidemiológica | |
| 10.305.0013.2038 | Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica | |
| 3.1.90.11 | Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 05 | 18.000,00 |
| 02.08 | Departamento de Obras e Serviços Municipais | |
| 02.08.03 | Seção de Manutenção e Serviços Municipais | |
| 15.451.0036.1038 | Vida com Qualidade – Praças Municipais | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações – FONTE 05 | 400.000,00 |
| TOTAL DE ANULAÇÕES | | 680.000,00 |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO DE 2.010 | | 588.000,00 |
| TOTAL DE RECURSOS | | 1.268.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, ao 1º de junho de 2010.

RICARDO MOHRING NETO
Diretor do Depto. de Administração